

Portaria n.º 144/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Substituir os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Analista do Serviço de Trânsito, Edward Henrique Lopes dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito e Cristiano Schmidel, Agente do Serviço de Trânsito, pelos servidores Clauzita Miranda Cardoso, Analista do Serviço de Trânsito, Flávia Nunes Rondon, Agente do Serviço de Trânsito e Klismahn Santos do Monte, Agente de Serviço de Trânsito, sob a presidência da primeira, nas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, designados pelas Portarias 098/2014/GP/DETRAN-MT e 220/2013/GP/DETRAN-MT.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2015.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e1bd7e97

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)